



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar no Município de Guarará e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Guarará, no Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

“Considerando, que o Servidor responsável pelo Serviço Militar neste Município encontra-se desligado de suas funções”;

“Considerando, que as atividades do Serviço Militar são contínuas e necessitam de um servidor responsável pela sua execução”;

“Considerando, a existência de funcionários na Prefeitura Municipal em condições de desempenhar as atividades do Serviço Militar”;

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da previsão contida no art. 1º, fica designada como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar do Município a servidora **SABRINA RODRIGUES LHAMAS JARDIM**, inscrita no CPF sob o nº 045.253.176-47, a partir desta data.

Art. 2º. Caberá ao servidor designado desempenhar as funções como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar do Município, atuando de forma integrada com os órgãos competentes do Ministério da Defesa.

Art. 3º. Os termos desta Portaria deverão ser levados ao conhecimento dos órgãos públicos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 09 de fevereiro de 2026.

[Handwritten signature]
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 09 / 02 / 2026

[Handwritten signature]
CELIO JOSE FERRAZ
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 007/2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 882/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Guarará - MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **BERNARDO RODRIGUES DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 125.935.256-06, do cargo de Assessor de Compras e Licitação, do Município de Guarará – MG, a pedido do mesmo conforme justificativa que consta no Requerimento número 038, data 03/02/2026.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 04 de fevereiro de 2026.


CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal

Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar no Município de Guarará e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Guarará, no Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

“Considerando, que o Servidor responsável pelo Serviço Militar neste Município, encontra-se desligado de suas funções”;

“Considerando, que as atividades do Serviço Militar são contínuas e necessitam de um servidor responsável pela sua execução”;

“Considerando, a existência de funcionários na Prefeitura Municipal em condições de desempenhar as atividades do Serviço Militar”;


RESOLVE:


Art 1º - Afastar a Sra. **LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO**, servidora municipal, inscrita no CPF sob o nº 102.401.056-21, como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar deste Município, em virtude do servidor não fazer mais parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guarará-MG.

Art. 2º - Os termos desta Portaria deverão ser levados ao conhecimento dos órgãos públicos competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 02 de fevereiro de 2026.


Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL
CELIO JOSE FERRAZ
Prefeito – Município de Guarará/MG


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 02 / 02 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Estado de Minas Gerais
Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 005/2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 882/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Guarará - MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada em virtude de aposentadoria, a pedido, a Sra. **LUCILENE BERTELLI ALHADAS**, inscrita no CPF sob o nº 983.174.076-91, do cargo de Professor Municipal Nível I, do Município de Guarará – MG, a pedido da mesma conforme Requerimento número 026, data 23/01/2026.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 23 de janeiro de 2026.


CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal

Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

M 23 / 01 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 004 DE 019 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público para assumir cargo em comissão existente na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública municipal Sra. **ANDRESSA MIRANDA FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº 115.051.246-62, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Escolar II, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica caberá à servidora nomeada desempenhar as funções próprias do cargo em comissão de acordo com as determinações legais.

Art. 3º - Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a promover aos atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CELIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal

Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 19 / 01 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Estado de Minas Gerais
Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 02/2026.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ,
NOS TERMOS DA LEI Nº 882/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Guarará - MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882/2010:

RESOLVE:

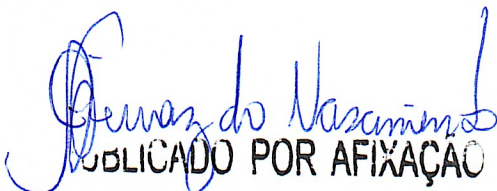
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JARLENE DIAS DE OLIVEIRA PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 068.817.756-52, do cargo de Diretora Escolar II, do Município de Guarará - MG.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 09 de janeiro de 2026.


Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL
CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público para assumir cargo em comissão existente na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear a Servidora Pública municipal Sra. JARLENE DIAS DE OLIVEIRA PASSOS, inscrita no CPF sob o nº 068.817.756-52, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Escolar, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica caberá à servidora nomeada desempenhar as funções próprias do cargo em comissão de acordo com as determinações legais.

Art. 3º - Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a promover aos atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CELIO JOSE FERRAZ
Prefeito Municipal

Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 19 / 01 / 2026